



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.353 DE 22 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, no exercício de 2019, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2019.


SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal